



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 12 de Novembro de 2024

Ano VI Nº 722

FUERN

CONSELHO DIRETOR

### Resolução Nº 25/2024 - CD

**Aprova o Regimento Interno do Conselho Diretor (CD) da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e revoga as Resoluções de nº 8/1992 e 49/2021 - CD.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR (CD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 5 de novembro de 2024, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO o art. 29, do Estatuto da Fuern, aprovado pela Resolução nº 20/2023 - CD, de 24 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos relativos à reforma do Regimento Interno do Conselho Diretor (CD) da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), pela Comissão Especial de Trabalho (CET) designada para elaborar o novo Regimento CONSIDERANDO o processo administrativo nº 04410271.000039/2024-04-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Diretor (CD) da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte (Fuern), na forma do Anexo Único, que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern, revogando as Resoluções de nº 8/1992, de 25 de maio de 1992 e 49/2021, de 23 de novembro de 2021, ambas do CD/Fuern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 5 de novembro de 2024.

Professora doutora Cíclia Raquel Maia Leite  
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Ana Maria Moraes Costa  
José Jadson Arnaud Amâncio  
Danillo Lima da Silva  
Heryck Luiz Goes de Medeiros  
Prof. Gutemberg Henrique Dias  
TNS. Irani Lopes da Silveira Torres

Regimento Interno do CD/Fuern: <https://portal.uern.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/20/2024/11/Regimento-Interno-do-Conselho-Diretor-da-Fuern.pdf>

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº: 04410007.000713/2023-91.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa/ratifica o Parecer Técnico 120 (30228819) de lavra da Superintendência de Obras e Engenharia - Sobe em seu inteiro teor, de maneira que, com base nos fundamentos nele delineados, conclui pela necessidade de aditamento do Contrato nº 075/2023-FUERN, no sentido de readequar a planilha orçamentária com impacto financeiro de R\$ 25.536,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos) e prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 01 (um) mês, estendendo a vigência para 25/04/2025 e a execução para 24/12/2024. Devolvam-se os autos à Superintendência de Obras e Engenharia para a adoção das providências cabíveis. Publique-se.

Mossoró, 08 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 4160/2024-GP/FUERN

**Designa coordenador(a) pro tempore do Curso de Licenciatura - EAD.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410209.000291/2024-69 SEI, de 24 de outubro de 2024, que solicita a designação da professora Secleide Alves da Silva como coordenadora pro tempore do curso de Licenciatura em Letras/Libras - DLV do Campus Avançado de Pau dos Ferros na modalidade à distância,

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora Secleide Alves da Silva, matrícula nº 11391-3, para a função de coordenadora pro tempore do Curso de Licenciatura em Letras/Libras EAD - DLV do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art.2º A presente designação compreende o período de 28/09/2024 até a conclusão do processo de indicação do(a) novo(a) coordenador(a).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2024.

Em 08 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 4165/2024-GP/FUERN

**Designa coordenadora técnica do Centro de Referência Paralímpica Fuern Mossoró-RN.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022 firmado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, o qual encontra-se em processo de renovação para o próximo exercício (2025-2028),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profa Dra Maria Irany Knackfuss, matrícula 06116-6, lotada no Departamento de Educação Física, para exercer a função de Coordenadora Técnica do Centro de Referência Paralímpico Fuern, para o próximo ciclo paralímpico (2025- 2028).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 4166/2024-GP/FUERN

**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410155.000468/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual, Joyce Clara Vieira Ferreira, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Natal-RN x Pau dos Ferros-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 05 a 06/11/2024, com a finalidade de participar da Mesa Redonda de abertura da XX Semana Universitária do Campus da UERN de Pau dos Ferros-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30260632) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4167/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.004996/2024-21,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/11/2024, com a finalidade de realizar fiscalização técnica do contrato 005/2024 - Construção de quadra de esporte e cerca no CAPF/UERN, conforme processo SEI 04410007.003064/2022-08, assim descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30262472) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4168/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.004996/2024-21,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Melissa Santos Vieira, matrícula nº 13168-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/11/2024, com a finalidade de realizar fiscalização técnica do contrato 005/2024 - Construção de quadra de esporte e cerca no CAPF/UERN, conforme processo SEI 04410007.003064/2022-08, assim descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30262472) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4169/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410178.000351/2024-58,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Welka Preston Leite Batista da Costa, matrícula nº 12917-8, 1 e 1/2 (uma e

meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Currais Novos-RN x Acari-RN x Carnaúba dos Dantas-RN x MossoroRN, no(s) dia(s) 08 e 09/11/2024, com a finalidade de realizar aula de campo com alunos da disciplina Geociência Ambiental e Química Ambiental, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30263652) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4170/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410178.000351/2024-58,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 3664-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Currais Novos-RN x Acari-RN x Carnaúba dos Dantas-RN x MossoroRN, no(s) dia(s) 08 e 09/11/2024, com a finalidade de realizar aula de campo com alunos da disciplina Geociência Ambiental e Química Ambiental, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30263652) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4171/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.004829/2024-63,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1 e 1/2 (uma meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11 e 12/11/2024, com a finalidade de participar de audiência no Gabinete da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte e recepção da comitiva da Universidade Agrícola da China, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30265788) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4173/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001658/2024-11,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Katarine Andrade e Silva, matrícula nº 12289-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/11/2024, com a finalidade de realizar atendimentos em psicologia aos discentes agendados do Campus de Pau dos Ferros-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 30267159) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 4174/2024-GP/FUERN

### Prorroga prazo de sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos dos processos SEI nº 04410021.000929/2023-79; Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 277/2024-GP/FUERN, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Jornal Oficial da Fuern no dia 21 de fevereiro de 2024, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410021.000929/2023-79.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

Em 11 de novembro de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 4176/2024-GP/FUERN

### Prorroga prazo de processo administrativo disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos dos processos SEI nº 04410082.003163/2021-06; Considerando o que dispõe o Art. 162 da Lei Complementar 122/94,

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 2494/2024-GP/FUERN, de 09 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da Fuern em 10/07/2024, responsável pela condução do processo nº 04410082.003163/2021-06.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2024.

Em 11 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Edital Nº 04, de 05 de janeiro de 2024

**Concurso público de provas objetivas, discursivas e desempenho didático/prático e títulos para provimento de vagas em cargos técnicos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - resultado final definitivo.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, torna público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de cargo de Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

### 1. DO RESULTADO

#### 1.1. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR DE LÍNGUA DE SINAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
428	GIANY PAIVA PEDROSA	131,16	1º	-	Aprovado
284	JULLYENNE CRISTINE MACHADO MENDONÇA	127,66	2º	-	Aprovado
125	ÍTALO SANTOS FERREIRA	127,16	3º	1º	Aprovado
294	WELIZANGELA MOREIRA DE ALMEIDA	120	4º	1º	Aprovado
94	ALEXANDRE FAGNER GARCIA MEDEIROS ROCHA	115	5º	-	Aprovado
67	JÚLIA EDUARDA DE OLIVEIRA TOMAZ	106	6º	-	Classificável
445	PAULO VITOR VILELA PAIVA	105,33	7º	-	Classificável

PCD					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
294	WELIZANGELA MOREIRA DE ALMEIDA	120	4º	1º	Aprovado

PPP					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
125	ÍTALO SANTOS FERREIRA	127,16	3º	1º	Aprovado

#### 1.2. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR MUSICAL - BATERIA/PERCUSSÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
126	FERNANDO BUENO MENINO	96	1º	-	Aprovado

#### 1.3. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR MUSICAL - CANTO

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
333	MERLIA HELEN FAUSTINO DA SILVA	107	1º	-	Aprovado
459	KARLA RAFAELLA LIMA SANTOS SOUZA	80,66	2º	-	Classificável

#### 1.4. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR MUSICAL - CLARINETE/SAXOFONE

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
393	MELQUÍADES VASCONCELOS DA MOTA NEGREIROS	105,1	1º	-	Aprovado
16	BRENO NUNES RIBEIRO	78,66	2º	-	Classificável

#### 1.5. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR MUSICAL - INICIAÇÃO MUSICAL

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
165	LUÍS FERNANDES DE MOURA	108,5	1º	-	Classificável
402	ANTONIO JOELSON DA SILVA MELO	106,6	2º	-	Classificável
97	BRUNO ALISSON ALVES HERMINIO	96	3º	-	Classificável
89	JOSEMBERG DA SILVA FREITAS	94	4º	1º	Aprovado
151	JOELSON TEMÓTEO PEREIRA	89,3	5º	2º	Classificável
61	JOSÉ JAEDER DE ARAÚJO SILVA	86,5	6º	-	Classificável
342	ALAN GUILHERME BEZERRA DA SILVA	80,1	7º	-	Classificável

PPP					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
89	JOSEMBERG DA SILVA FREITAS	94	4º	1º	Aprovado
151	JOELSON TEMÓTEO PEREIRA	89,3	5º	2º	Classificável

#### 1.6. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR MUSICAL - TECLADO

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
166	JUNIOR FERNANDES DE SOUZA FILHO	100,8	1º	-	Aprovado
34	LAYS ÁGATHA AIRES SANTIAGO	97,1	2º	-	Classificável

#### 1.7. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUTOR MUSICAL - VIOLINO/VIOLA

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
193	RONYELY SANDERSON CAVALCANTE	87,5	1º	-	Aprovado

#### 1.8. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO GERAL	POSIÇÃO COTAS	RESULTADO
365	CAMILA LOPES NOBRE MAGALHÃES	132,33	1º	-	Aprovado
188	SABRYNA RÉGIA MACHADO MELQUIADES	131	2º	-	Aprovado
437	DANIEL DA SILVA SOUSA	130,33	3º	-	Aprovado
309	SARAH LISANDRA ARAÚJO DE ALMEIDA	130,33	4º	-	Aprovado
308	MARIANA NÍVEA TARGINO CÂMARA	130	5º	-	Classificável
200	THEMENI CAROLINE QUEIROZ DOS SANTOS	127	6º	-	Classificável
248	MILTON NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR	124,66	7º	-	Classificável
339	ADRIAN RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA	120,33	8º	-	Classificável
479	RANIELE ARAUJO PONTES	120	9º	-	Classificável
331	DIEGO MENEZES AUGUSTO	119,66	10º	-	Classificável
247	MARIDALVA VARELA DA SILVA	119,33	11º	-	Classificável
384	VANESSA SOARES BATISTA GERMANO	119	12º	-	Classificável
115	JACKELYNE FEITOSA MENEZES	114,66	13º	-	Classificável

45	BRUNA CAVALCANTI DE ALENCAR CASTRO	113,66	14º	-	Classificável
221	ROBERTA GOMES OLIVEIRA COSTA	103,66	15º	-	Classificável
106	AURENICE ALMEIDA DE MESQUITA	102	16º	-	Classificável
492	MARILENE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	100	17º	-	Classificável

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2024.  
Cicília Raquel Maia Leite - Presidente da FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Aviso de Licitação

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 032/2024 – UASG 925543.**

Processo nº: 04410277.000560/2023-01. Objeto: Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras Aquisições de insumos e materiais de tecnologia para atendimento às necessidades institucionais inseridas no convênio/emenda parlamentar nº 41630005. Abertura às 13:00 de 26/11/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [contratacoes@uern.br](mailto:contratacoes@uern.br).

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2024  
José Damacena Neto  
Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos  
Portaria n.º 1581/2023 – GP/FUERN

### Termo de Inexigibilidade N.º 034/2024

#### DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, publicação da nomeação no DOE de 11 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 04249-8, e o (a) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSEERN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, com Inscrição Estadual nº 20.055199-0 e Inscrição Municipal nº 113.381-0, sediado(a) na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, em Natal/RN, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

#### DO OBJETO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSEERN, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atendimento as demandas da FUERN, conforme Termo de Referência: Tabela 1

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
01	Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSEERN, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atendimento as demandas da FUERN.	mês	60	R\$ 325.000,00	R\$ 19.500.000,00

#### DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais).

#### DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Unidade gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	229501 – Manutenção e funcionamento da FUERN
Natureza(s) / Subelemento(s) de Despesas:	3.3.90.39.43 - Serviços de terceiros pessoa jurídica (Serviços de energia elétrica)
Fontes:	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados

#### DAS RAZÕES

A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo n.º 04410035.004023/2024-55.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

#### DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Aviso de Licitação

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 017/2024 – UASG 925543.**

Processo nº: 04410029.002162/2024-23 - Objeto: Aquisição de material bibliográfico. Sessão de lances a partir das 09:00 de 18/12/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [contratacoes@uern.br](mailto:contratacoes@uern.br).

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2024.  
José Vítor Pinheiro Azevedo  
Agente de Contratação  
Portaria 1581/2023 - GP/FUERN

### Aviso de Licitação

**Assunto: Pregão Eletrônico nº 030/2024 – UASG 925543.**

Processo nº: 04410032.001286/2024-32 - Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de áudio/vídeo e similares. Sessão de lances a partir das 09:00 de 19/12/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [contratacoes@uern.br](mailto:contratacoes@uern.br).

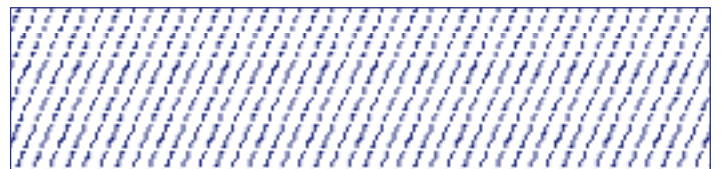
Mossoró/RN, 07 de novembro de 2024.  
José Vítor Pinheiro Azevedo  
Agente de Contratação  
Portaria 1581/2023 - GP/FUERN

### Termo de Suspensão Temporária do Contrato N.º 007/2024 - FUERN

**Processo SEI nº 04410007.002772/2023-02.**

Objeto: Tendo em vista o Parecer Técnico 114 (29717992) apresentado pela Superintendência de Obras e Engenharia, o Parecer Jurídico 914 (30006403) emitido pela Assessoria Jurídica da UERN, validado através de Despacho 30164924 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como a previsão inserta no art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, regeadora deste contrato, autorizo a paralisação temporária do serviço de Elaboração de projeto de sistema de climatização e projeto de sistema de exaustão mecânica, para edificações da UERN, objeto do Contrato nº 007/2024 - FUERN (ID 26370944) firmado junto à empresa WIND SERVICE LTDA (CNPJ 00.877.824/0001-44).

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2024.  
Assinaturas: Prof.ª, Dr.ª, Cicília Raquel Maia Leite  
(Presidente da FUERN) e Bruno Freitas de Paiva (gestor do contrato).



## Resultado de Julgamento – 925543

### Pregão Eletrônico N.º 04/2024 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão Eletrônico, sendo adjudicado e homologado conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA	GRUPO/LOTE	VALOR
12.096.176/0001-78	A G CHAVES JUNIOR	01	R\$ 56.000,00

Valor total adjudicado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 61/2024 nos termos da Lei Complementar Estadual nº 9939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LUANA MIRANDA DE QUEIROZ, matrícula: 13653-0. Objetivo: Prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Valor: a contratante pagará ao(a) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 11/11/2024 a 21/12/2024.

UERN

PROEG

## Errata Referente ao Edital N.º 155/2024 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público a presente ERRATA REFERENTE AO Edital N.º 155/2024-PROEG/UERN, que divulgou o resultado final das inscrições do processo seletivo de discentes para atuarem no Pibid/Uern.

### 1 – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O ANEXO ÚNICO DO Edital N.º 155/2024 – PROEG/UERN passa a vigorar de acordo com o resultado contido no seguinte link: [ANEXO ÚNICO](#)

### 2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições constantes no Edital N.º 155/2024 – PROEG/UERN permanecem inalteradas.

2.2. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, A Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC) e a Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid/Uern, resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino e Graduação, em Mossoró/RN, aos 11 de Novembro de 2024.

Prof.ª Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Prof.ª Dra. Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira

Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)

## PROGEP

## Edital N.º 007/2023–PROGEP/ UERN-Convocação-022

### Convocação de candidatas(as) aprovadas(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus de Natal no Memorando nº 35 (30266902) no Processo SEI nº 04410220.000276/2024-62 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 30268052 no Processo SEI nº 04410220.000276/2024-62 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus de Natal para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatas(as) aprovadas(as) serão contratadas(as)

de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progеп@uern.br](mailto:selecao.progеп@uern.br), até as 23h59 do dia 14/11/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/11/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progеп@uern.br](mailto:legislacao.progеп@uern.br)

### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE NATAL/RN  
CURSO/UNIDADE: Natal, Departamento de CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
Edital N.º: 007/2023-PROGEP/UERN  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciência e Tecnologia  
N.º DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ÍTALO SABINO ARRAIS BEZERRA  
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Prof.ª Dra. Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: [http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital\\_007\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip)

## Edital N.º 005/2023–PROGEP/ UERN-Convocação-023

### Convocação de candidatas(as) aprovadas(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento

da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Direito de Natal no Memorando nº 133 (29385016), Memorando nº 145 (29608284), Memorando nº 146 (29742944), Memorando nº 147 (29817090) e no Memorando nº 145 (29904844) no Processo SEI nº 04410218.000048/2024-31 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 30241639 no Processo SEI nº 04410218.000048/2024-31 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Direito do Campus de Natal para contratação de 01 professor(as) temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 14/11/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/11/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE NATAL/RN

CURSO/UNIDADE: Natal, Departamento de Direito FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito Público e Privado Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): BENNY GRENNE COSTA E SILVA CLASSIFICAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital\\_005\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip)>

## Edital Nº 05/2024 – NEEL

**Divulga os procedimentos de matrícula para os cursos de idiomas oferecidos, no semestre 2025.1, Pelo núcleo de estudo e ensino de línguas – neel, do departamento de letras estrangeiras – dle, da faculdade de letras e artes – fala, da universidade do estado do rio grande do norte – uern e dá outras providências.**

A coordenação do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel, do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, da Faculdade de Letras e Artes – Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicos os procedimentos de matrícula para os cursos de idiomas oferecidos pelo Neel, no semestre 2025.1. A publicação do presente Edital se dará no Jornal Oficial da UERN- JOUERN e nos endereços <https://portal.uern.br/> e <https://portal.uern.br/fala/neel/editais/> após apreciação e aprovação da AJUR/Uern.

#### 1 DOS INTERESSADOS NO PROCESSO DE MATRÍCULA

1.1 Os interessados em participar dos cursos de idiomas (Língua Inglesa e Língua Espanhola), bem como dos Cursos Especiais (Curso Preparatório para Exame de Proficiência Leitora nas línguas inglesa e espanhola), oferecidos pelo Neel, no semestre 2025.1, podem ser discentes e servidores da Uern ou interessados da comunidade externa, todos intitulados como público-alvo do Neel, conforme o anexo da Resolução nº 18/2023 – CONSEPE, que aprova o regimento interno do Neel.

1.2 Os cursos serão em duas modalidades: presencial e remoto/online. Os cursos remotos/online serão ministrados pela plataforma Google Meet e os cursos presenciais serão ofertados no Campus Central, em Mossoró-RN, respeitando-se o número mínimo e máximo de vagas para cada turma, conforme descrito abaixo:

IDIOMA/CURSO	NÚMERO MÍNIMO	NÚMERO MÁXIMO
Língua Inglesa	16 alunos	20 alunos
Língua Espanhola	16 alunos	20 alunos
Preparatório de Proficiência Leitora em Inglês	16 alunos	30 alunos
Preparatório de Proficiência Leitora em Espanhol	16 alunos	30 alunos

1.3 O quadro de turmas e horários para o semestre 2025.1 será divulgado no Anexo II deste Edital, disponível em <https://portal.uern.br/>; <https://portal.uern.br/fala/neel/editais/> e, também, na secretaria do Neel.

1.4 Qualquer mudança de horário das turmas ofertadas no semestre 2025.1 será comunicada via e-mail aos alunos que delas participam. O e-mail usado pela secretaria do Neel para entrar em contato com o aluno será aquele por ele informado no formulário de inscrição.

#### 2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Antes de efetuar a matrícula, o interessado deverá conhecer o teor do presente Edital, disponível nos endereços <https://portal.uern.br/> e <https://portal.uern.br/fala/neel/editais/>, bem como na secretaria do Neel.

2.2 A matrícula implicará no conhecimento das normas estabelecidas neste Edital e sua total aceitação pelo interessado, não podendo o mesmo alegar desconhecimento do seu conteúdo.

2.3 O interessado em matricular-se nos cursos de línguas do Neel deverá ter a idade mínima de 11 anos, completos até o dia 31 de janeiro de 2025.

2.4 O valor das inscrições dos Cursos Regulares (Cursos de Língua Inglesa e de Língua Espanhola) oferecidos pelo Neel é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e o valor das inscrições dos Cursos Especiais (Cursos Preparatórios para Exames de Proficiência Leitora) é de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por curso.

2.5 As inscrições nos cursos deverão ser efetuadas online, no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/inscricoes/>, das 8h do dia 09 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025.

2.5.1 O preenchimento e envio do formulário de inscrição não garantem a matrícula no curso desejado, sendo esta efetivada somente quando a secretaria do Neel receber e conferir os documentos citados em 2.5.2, 2.5.3, 2.5.3.1 e 2.5.3.2 nos formatos eletrônicos PDF ou JPG/JPEG, que deverão ser enviados pelo interessado para o endereço [inscricao.neel@uern.br](mailto:inscricao.neel@uern.br), até o dia 31 de janeiro de 2025, às 23h59min.

2.5.2 Os alunos que renovarão a matrícula deverão enviar impreterivelmente cópia do comprovante de depósito do valor da inscrição com identificação do nome do aluno ou transferência bancária, assim como o boletim do último semestre cursado no Neel, caso já seja aluno do Neel com continuidade de nível.

2.5.3 Os alunos novatos deverão enviar obrigatoriamente cópia de um documento oficial de identidade com foto, CPF e o comprovante de depósito com identificação do nome do interessado ou transferência bancária. Os alunos menores de 18 anos deverão enviar, além dos documentos citados, uma declaração de um dos seus responsáveis legais, assinada e escaneada ou fotografada, atestando concordância e responsabilidade pela matrícula do aluno, disponível para download no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/declaracao-menor-de-idade/>.

2.5.3.1 Os alunos das turmas do curso remoto/online devem ter equipamento e rede de acesso próprio à internet, não sendo o Neel responsável pela disponibilização de equipamento para acesso nem de rede Wi-Fi ou móvel para a participação do aluno no curso. Será disponibilizado um link de acesso à sala e criada uma sala no Google Classroom para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades remotas. A turma remota terá registro de presença e falta nas aulas online, com a mesma proporção de frequência mínima e nota para aprovação do modo presencial, conforme itens 5.3 e 5.4.

2.5.3.2 Os alunos novatos selecionados por meio de teste de nivelamento deverão enviar somente cópia do comprovante de depósito com identificação do nome do interessado ou transferência bancária.

2.5.4 Caso o comprovante de depósito não seja identificado eletronicamente com o nome do interessado, este deverá identificá-lo manualmente, escrevendo o seu nome no comprovante antes de escanear, e enviá-lo para o endereço [inscricao.neel@uern.br](mailto:inscricao.neel@uern.br).

2.5.5 O interessado deverá, ao enviar o e-mail, inserir a seguinte informação no campo "Assunto": Inscrição + nome completo do interessado + curso em que se inscreveu.

2.6 Não será aceita matrícula condicional, realizada fora dos prazos oficiais divulgados por este Edital, nem sem a entrega de toda a documentação exigida.

2.7 No caso de não preenchimento de vagas no prazo estabelecido no item 2.5 deste Edital, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas online, por meio do endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/inscricoes/>, durante a primeira semana de aulas dos cursos.

2.8 O depósito do valor da inscrição somente poderá ser realizado por transferência bancária ou diretamente no caixa (que não é o caixa eletrônico) ou por meio de PIX para a chave [neel@uern.br](mailto:neel@uern.br). Não serão aceitos depósitos realizados por meio de envelope.

2.8.1 No caso de depósito, recomenda-se que seja realizado com um funcionário do banco, em um dos caixas internos da agência.

2.8.2 No comprovante de depósito deverá constar o NOME DO INTERESSADO NO CURSO.

2.8.3 Os dados bancários para a realização de PIX, transferências e depósitos referentes às inscrições nos cursos e testes de nivelamento no Neel são:

#### DADOS BANCÁRIOS PARA PIX

PIX: [neel@uern.br](mailto:neel@uern.br)

DADOS BANCÁRIOS PARA

DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA

CNPJ: 08.258.295/0001-02

Banco do Brasil S A

Agência: 4687-6

Conta corrente: 8039-0

FAVORECIDO: Uern- Neel

2.9 O pagamento por transferência bancária, depósito identificado ou PIX só poderá ser realizado no período de 09 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

2.10 Depósitos, transferências bancárias ou PIX realizados fora dos prazos e normas estabelecidos neste Edital não são de responsabilidade do Neel.

2.10.1 As datas oficiais e reconhecidas para todo o processo de matrículas são as divulgadas por meio do presente Edital.

2.11 Se o interessado se sentir prejudicado financeiramente no que se refere ao subitem anterior, deverá preencher um requerimento dirigido à coordenação do Neel para que se analise o caso. Não haverá, entretanto, garantia de matrícula após a análise da situação apresentada.

2.12 Ao efetuar a inscrição, o aluno se compromete adquirir o material didático original impresso ou em PDF que será usado no curso.

2.13 Excepcionalmente, o interessado que não conseguir realizar a inscrição online poderá dirigir-se à secretaria do Neel para obter ajuda na sua realização, nos dias úteis, no período de 09 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no horário das 08 às 11h.

2.14 A relação nominal dos alunos efetivamente matriculados nas turmas de Inglês, Espanhol e Preparatório para Exame de Proficiência nessas línguas para o semestre letivo 2025.1 será divulgada no Jornal Oficial da UERN-JOUERN e nos endereços <https://portal.uern.br/> e <https://portal.uern.br/fala/neel/noticias/> no dia 07 de fevereiro de 2025.

#### 3 DO TESTE DE NIVELAMENTO

3.1 Os interessados em participar dos cursos de idiomas ofertados pelo Neel que tenham conhecimento prévio da língua-alvo a ser estudada poderão realizar um teste de nivelamento que os direcione ao nível mais adequado nos cursos.

3.2 As inscrições para o teste de nivelamento serão realizadas online, no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/inscricoes/>, das 8h do dia 02 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2024 (Ver Anexo I).

3.3 Os interessados em realizar o teste de nivelamento deverão efetuar transferência bancária, depósito NOMINAL ou PIX no valor de R\$ 40,00 (ver itens 2.8 e 2.8.3 para dados bancários).

3.4 A aplicação do teste de nivelamento ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2024, com início às 08h e término às 12h. (Ver anexo I).

3.5 O preenchimento e envio do formulário de inscrição não garantem a inscrição no teste de nivelamento, a qual só será efetivada quando a secretaria do Neel receber cópia digitalizada do documento oficial com foto, CPF e do comprovante de pagamento.

3.5.1 Os referidos documentos deverão ser enviados para o endereço [inscricao.neel@uern.br](mailto:inscricao.neel@uern.br), nos formatos eletrônicos PDF ou JPG/JPEG, até as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2024.

3.6 Os interessados contemplados no item 3.1 somente poderão matricular-se em níveis iniciais se comprovado seu nível no teste de nivelamento.

3.7 Se, por meio do teste, verificar-se que o interessado não apresenta conhecimentos suficientes para matricular-se no nível por ele desejado, será definido, por meio do teste, em que nível se realizará a sua matrícula.

3.8 O resultado do teste de nivelamento será divulgado no dia 09 de dezembro de 2024, no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/noticias/>

3.9 As inscrições nos cursos para os selecionados no teste de nivelamento ocorrerão no mesmo período de inscrições dos demais interessados, das 8h do dia 09 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025 e para efetuar a inscrição, o interessado deverá observar os procedimentos citados no item 2 (DAS MATRÍCULAS) deste Edital.

#### 4 DOS CURSOS ESPECIAIS: CURSOS PREPARATÓRIOS PARA EXAMES DE PROFICIÊNCIA LEITORA

4.1 Os cursos preparatórios para exames de proficiência leitora nas línguas inglesa e espanhola têm caráter unicamente preparatório para os exames e não conferem ao participante um certificado de proficiência leitora.

4.2 As turmas Preparatórias para Exames de Proficiência Leitora – de inglês e de espanhol – somente serão iniciadas com o número mínimo de 16 alunos matriculados.

4.3 O valor da inscrição para o Curso Preparatório de Proficiência Leitora de inglês e de espanhol é R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por curso/língua.

4.4. As inscrições nos Cursos Preparatórios para Exames de Proficiência Leitora deverão ocorrer conforme o item 2 (DAS MATRÍCULAS) deste Edital.

4.5 O número máximo de matriculados em cada turma para os Cursos Preparatórios de Proficiência Leitora será de 30 alunos, podendo o professor responsável pelo curso ampliar esse número, caso considere que essa possibilidade não prejudicará o processo de ensino e aprendizagem.

4.6 O Neel poderá ofertar, também, Cursos Preparatórios de Proficiência Leitora em inglês e espanhol, destinados exclusivamente a alunos de cursos de pós-graduação, com assuntos direcionados à grande área proposta pelos interessados.

4.7 A declaração de participação nos Cursos Preparatórios para Exames de Proficiência Leitora será emitida pelo Neel somente aos alunos que frequentarem, no mínimo, 75% da carga horária total das aulas.

#### 5 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 As aulas iniciarão no dia 17 de fevereiro de 2025 (Ver Anexo I).

5.2 A solicitação de troca de turma, quando for o caso, deverá ser feita pessoalmente na secretaria do Neel ou via e-mail institucional ([neel@uern.br](mailto:neel@uern.br)) durante a primeira semana de aulas, estando o pedido sujeito a deferimento ou indeferimento.

5.3 O aluno terá que, obrigatoriamente, frequentar, no mínimo 75% das aulas no nível em que está matriculado, tanto nas turmas remotas quanto presenciais, sendo automaticamente reprovado em caso de descumprimento dessa exigência, não havendo a possibilidade de cancelamento de matrícula, nem de reembolso do valor da inscrição.

5.4 Em cada nível do curso serão realizadas 3 (três) avaliações, cada uma valendo de zero a 10 (dez). A média final para aprovação em cada nível é de no mínimo 7,0 (sete), sem direito a recuperação.

5.5 O aluno, ao receber a avaliação, deverá assinar a ata que comprova a sua nota.

5.6 O aluno que faltar a qualquer das avaliações terá direito a realizar uma segunda chamada, mediante requerimento por escrito, entregue na secretaria do Neel, ou solicitar para o e-mail [neel@uern.br](mailto:neel@uern.br) no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, após a aplicação da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se disponível para download no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/formularios/> bem como é disponibilizado impresso na secretaria do Neel.

5.7 O requerimento de segunda chamada está condicionado ao pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), cujo comprovante deverá ser anexado ao formulário do requerimento. O pagamento dessa taxa deverá ocorrer conforme informações constantes nos itens 2.8 e 2.8.1, 2.8.2 e 2.8.3.

5.8 As provas de segunda chamada serão realizadas em

uma única data previamente marcada pelo professor. Caso o aluno não compareça, será atribuída a nota zero.

5.9 Ao final do semestre, serão emitidas declarações de conclusão de nível, mediante solicitação do aluno por escrito, de forma presencial, na secretaria do Neel, ou solicitação via e-mail pelo [endereconeel@uern.br](mailto:endereconeel@uern.br).

5.9.1 As declarações de que trata o item 5.9 estarão disponíveis em até 3 (três) dias úteis a partir da data da solicitação.

5.10 Os certificados de conclusão serão disponibilizados assim que disponibilizados ao Neel pela Proex.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever nos cursos do Neel, o aluno deverá estar ciente de que a turma poderá não funcionar, caso não complete o número mínimo de 16 alunos, conforme previsto no item 1.3 deste Edital.

6.1.1 Nos casos em que a turma não complete o número mínimo de 16 alunos, caberá ao Conselho Deliberativo do Neel a Decisão sobre o seu funcionamento. SOMENTE na hipótese de não funcionamento da turma, o valor referente à taxa de inscrição será reembolsado.

6.2 Para o processo de reembolso é necessário que o interessado preencha devidamente o formulário de requerimento padrão disponível para download no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/formularios/> e envie escaneado para o e-mail [nee@uern.br](mailto:nee@uern.br), a conta utilizada para o reembolso deve ser necessariamente a mesma da matrícula.

6.2.1 O prazo para solicitação de reembolso será de 10 dias úteis após a comunicação pela secretaria do Neel de que a turma não obteve o número mínimo de inscritos necessários ao seu funcionamento. O e-mail usado pelo Neel para a comunicação ao interessado da não abertura de turma será o e-mail informado pelo interessado no ato da inscrição.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Neel e/ou Conselho Deliberativo do Neel.

Mossoró – RN, 11 de novembro de 2024.

Prof<sup>o</sup> Anairam de Medeiros e Silva  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão da UERN Portaria nº 3771/2022 – GP/FUERN  
Prof.ª Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas  
Diretora da Faculdade de Letras e Artes – FALA/UERN  
Portaria nº 1907/2024 – GP/FUERN  
Prof. Dr. Wanderley da Silva  
Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL/FALA Portaria nº 4460/2022 – GP/FUERN

#### ANEXO I

##### PRINCIPAIS DATAS DO Edital N° 005/2024 - NEEL

DATA	MÊS	HORÁRIO	ATIVIDADES
02 e 03	Dezembro	-	Inscrições online para o teste de nivelamento de Inglês
06	Dezembro	8h	Aplicação do teste de nivelamento de Inglês (presencial)
09	Dezembro	-	Resultado do teste de nivelamento de Inglês
09 a 31	Dezembro/ Janeiro	-	Período de inscrição online para todos os níveis e cursos ofertados pelo Neel
09 a 31	Dezembro/ Janeiro	-	Envio de documentos e comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço <a href="mailto:inscricao.neel@uern.br">inscricao.neel@uern.br</a>
07	Fevereiro	-	Divulgação, no JOUERN e nos endereços <a href="https://portal.uern.br/">https://portal.uern.br/</a> e <a href="https://portal.uern.br/fala/neel/noticias/">https://portal.uern.br/fala/neel/noticias/</a> , da relação nominal dos alunos efetivamente matriculados, por turma.
17	Fevereiro	-	Início das aulas

17 a 24 Fevereiro – Reabertura de inscrições online para vagas remanescentes

17 a 24 Fevereiro - Solicitação de troca de turma

## ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS DO NEEL 2025.1

### SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO	TURMA
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA III – A
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA IV – A

### TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	TURMA
18h50min às 22h20min	CURSO PREPARATÓRIO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM INGLÊS

### QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	TURMA
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA I – A
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA II – A

### QUINTA-FEIRA

HORÁRIO	TURMA
18h50min às 22h20min	LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) II – A
18h50min às 22h20min	CURSO PREPARATÓRIO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM ESPANHOL

### SEXTA-FEIRA

HORÁRIO	TURMA
18h50min às 22h20min	LÍNGUA ESPANHOLA I – A

### SÁBADO

HORÁRIO	TURMA
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA I – B
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) I – A
07h30min às 11h05min	LÍNGUA INGLESA II – B

## Edital Nº 012/2024 – PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel, do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, da Faculdade de Letras e Artes – Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, tornam público, pelo presente Edital, a abertura para formação de cadastro reserva para bolsistas dos cursos de língua inglesa e espanhola do Neel para o semestre 2025.1, observando-se o que segue:

### 5 – DAS ÁREAS, DO NÚMERO DE VAGAS E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A seleção será feita para formação de Cadastro de Reserva da língua inglesa e espanhola, sendo sua convocação sujeita à formação de turmas. O critério de convocação dos candidatos será pela ordem de classificação, tendo prioridade alunos dos Cursos de Letras Língua Inglesa e Espanhola. A classificação se dará pela análise do desempenho metodológico na prova didática (vide item V). Os aprovados serão lotados conforme sua classificação, que será tomada como critério para assumir turmas de acordo com as necessidades didático-pedagógicas do Neel. A publicação do presente Edital se dará no Jornal Oficial da UERN- JOUERN e no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/> após apreciação e aprovação da AJUR/Uern.

6 – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS  
Durante a semana, as aulas do Neel serão ministradas no turno da noite, das 18h50min às 22h20min. Aos sábados, as aulas serão ministradas no turno matutino, das 07h30min às 11h05min.

### 7 – DOS CANDIDATOS

Podem concorrer a este processo seletivo alunos da Uern, regularmente matriculados, a partir do 3º período do curso, advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 018/2023 – CONSEPE, Art. 8º). Alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da Uern poderão concorrer, mas só poderão atuar quando não houver disponibilidade de monitores discentes da Fala (Resolução nº 018/2023 – CONSEPE, Art. 8º §1º).

### 8 – DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQL5fB07q8pBbcCe2sM9\\_GERLD69I8Pvxhap9G5KGL\\_OIBP7CWgw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQL5fB07q8pBbcCe2sM9_GERLD69I8Pvxhap9G5KGL_OIBP7CWgw/viewform?usp=pp_url) dos dias 12 a 14 de novembro de 2024. Deverão ser enviados para o e-mail [neel@uern.br](mailto:neel@uern.br) digitalizados, em um único arquivo PDF, o documento comprobatório de que é aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da Uern e cópia de documento de identificação e CPF.

### 9 – DA SELEÇÃO:

A seleção do candidato se dará mediante:  
9.1 Desempenho em prova didática (aula) ministrada em 20 (vinte) minutos, avaliada por banca examinadora constituída por professores do DLE, observando-se:

- 4 Metodologia utilizada na aula;
  - 5 Domínio do conteúdo abordado;
  - 6 Capacidade de comunicação e fluência verbal no idioma alvo;
  - 7 Cumprimento do tempo estabelecido para a aula;
  - 8 Plano de aula com coerência entre os objetivos, conteúdo e a metodologia.
- Sobre a prova didática (aula):

- O tema da aula será sorteado no dia 18 de novembro de 2024, às 8h45min na secretaria do Neel, o não comparecimento do candidato ao local de realização do sorteio implica em sua eliminação sumária.
- As aulas serão ministradas no dia 19 de novembro de 2024, a partir das 8h, de acordo com a ordem dos temas sorteados pelo candidato. Será eliminado o candidato que não comparecer no horário previsto.
- A utilização de recursos audiovisuais deverá ser informada à secretaria do Neel no ato da inscrição.
- O candidato deverá entregar o plano de aula a cada membro da banca examinadora, antes de sua apresentação.
- A nota da prova didática (aula) será classificatória e eliminatória e variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo CLASSIFICADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), e DESCLASSIFICADO o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A classificação geral considerará primeiro os alunos advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas, e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 018/2023 – CONSEPE, Art. 8º), em sequência, os alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da Uern (Resolução nº 018/2023 – CONSEPE, Art. 8º §1º).
- A aula deverá ser ministrada seguindo a metodologia do Enfoque Comunicativo.
- O candidato poderá interpor recurso ao resultado de sua avaliação no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar; para isso, deverá preencher integralmente o requerimento de recurso na secretaria do Neel onde deve fundamentar a solicitação, apontar as questões a serem revistas e o motivo do recurso. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

### 9.2 QUANTO ÀS BOLSAS:

3 Os monitores receberão quatro bolsas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), semestral por turma, remunerados através de fonte própria adquirida com a

taxa de matrícula dos alunos (fonte 501).  
4 Cada turma terá carga horária de 60h semestrais.  
5 O número de turmas abertas será de acordo com o Edital de matrículas do semestre, vinculado ao número de inscritos do semestre.

### 10 – DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado pelo Neel, mediante Edital, no dia 22 de novembro de 2024, no [Jornal Oficial da UERN-JOUERN](https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/) e no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/>.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A seleção a que se refere o presente Edital tem validade de dois semestres, podendo ser prorrogada conforme Decisão da coordenação do Neel, por mais dois semestres. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 2 O maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
  - 3 O candidato de maior idade;
- Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Conselho Deliberativo do Neel, em segunda instância, pela plenária do DLE, seguida pelo CONSAD da FALA e, em última instância, pelo Consepe, obedecendo às normas vigentes da UERN, conforme Resolução nº 018/2023 – Consepe.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Wanderley da Silva  
Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL/FALA Portaria nº 4460/2022 – GP/FUERN  
Profª Anairam de Medeiros e Silva  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão UERN  
Portaria nº 3771/2022-GP/FUERN

## PRAE

## Edital N.º 132/2024 - PRAE/ UERN/2024

**Torna público o resultado da 6ª manifestação de interesse para concessão do auxílio alimentação aos residentes universitários da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o resultado da 6ª manifestação de interesse atinente à concessão do Auxílio Alimentação, aos residentes universitários da Uern, conforme as Resoluções n.º 002/2020 - CD e 23/2023-CD, bem como as disposições contidas neste Edital.

### 1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Pelo presente Edital, farão jus ao auxílio-alimentação os(as) beneficiários(as) das residências universitárias da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, que demonstram interesse, nos termos do Edital n.º 131/2024 - PRAE/UERN, conforme o ANEXO ÚNICO, com a indicação “Declarou interesse”.
- 1.2. Aqueles que não manifestaram interesse para concessão do auxílio-alimentação, estão indicados como “Não Declarou interesse”, conforme indicado no ANEXO ÚNICO.
- 1.3. Os residentes que, apesar de não declararem interesse, poderão estar aptos para as vagas remanescentes atinentes à concessão do auxílio-alimentação.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – SAE.
- 2.2. A percepção do auxílio não implica, para qualquer



efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

2.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de manifestação de interesse.

2.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

2.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão excluídos do Programa.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 11 de novembro de 2024  
 ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
 Portaria n.º 031/2023–GP/FUERN

Link: [ANEXO ÚNICO - DO RESULTADO FINAL](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 02/2024/Comissão do Processo Seletivo PPGE 2025

#### Resultado dos pedidos de reconsideração à homologação das inscrições.

A Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o resultado dos pedidos de reconsideração à homologação das inscrições.

#### 1 DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

1.1 A relação nominal de candidatos com o resultado de seus pedidos de reconsideração e a situação de suas inscrições é apresentada no quadro a seguir:

LINHA 1 - ENSINO, APRENDIZAGEM, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	
NOME	SITUAÇÃO
ADNA RUTHY DE LIMA MORAES	INDEFERIDA
EVELLYN COSTA GOMES	DEFERIDA
FABÍOLA MARIA SILVINO	DEFERIDA
FRANCISCO MAIKOM SOARES MARCOS	INDEFERIDA
KEILLA KALLIANE FERNANDES DUARTE	DEFERIDA
LIGIA PAULA FERNANDES DA COSTA	INDEFERIDA
LUANA BEATRIZ DE ASSIS FERREIRA	DEFERIDA
RAFAEL JÚNIOR DO NASCIMENTO GOMES	DEFERIDA

LINHA 2 - PROCESSOS FORMATIVOS, METODOLOGIAS DE ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCATIVAS	
NOME	SITUAÇÃO
MARCOS MARCIEL ALVES	DEFERIDA
MARIA HELENA PINTO GONÇALVES	DEFERIDA

1.2 O(a) candidato(a) com inscrição DEFERIDA está apto(a) para participar da etapa seguinte do processo seletivo, devendo acompanhar atentamente a divulgação dos resultados das demais etapas, conforme calendário do processo seletivo constante no item 8 do Edital 013/2024-PPGE/CAPF/UERN.

#### 2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE ([propeg.uern.br/ppge](http://propeg.uern.br/ppge)), o portal do PPGE no SIGAA/UERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>, ou entrar em contato com a Secretária do PPGE pelo e-mail [ppge.pferros@uern.br](mailto:ppge.pferros@uern.br).

Pau dos Ferros/RN, 08 de novembro de 2024.  
 Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa (Presidente)  
 Profa. Dra. Maria Ione da Silva (Vice-Presidente)  
 Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2025 do PPGE  
 Portaria-SEI Nº 464, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

### Edital Nº 03/2024/Comissão do Processo Seletivo PPGE 2025

#### Locais de realização da prova escrita.

A Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, os locais de realização da prova escrita.

#### 1 DOS LOCAIS DE PROVA:

1.1 As provas serão realizadas de maneira presencial, no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 08h00min, com duração de 4 horas, em salas de aula do Bloco B do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)/UERN. Salientamos a necessidade dos(as) candidatos(as) apresentarem um documento original com foto e chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência.

1.2 A relação nominal dos candidatos aptos à realização da prova escrita e a especificação das salas são apresentadas no quadro a seguir:

LINHA 1 - ENSINO, APRENDIZAGEM, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONCORRÊNCIA	SALA
1. ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
2. ANTONIA PATRICIA FIRMINO BEZERRA	PPJ*	Sala B-28 (2º andar)
3. ARIANE COSTA DE ARAÚJO	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
4. ARYANUEGICA MARIA COSTA MAIA CASTRO	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
5. BEATRIZ DIAS FELIX	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
6. BRENA KAROLAYNE DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
7. CARLOS RODRIGO VIANA GALDINO	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
8. CICERO VIEIRA DA SILVA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
9. CLAUDIANA PEREIRA TAVARES	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
10. DAIANE LACERDA BERNARDO ARAUJO	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
11. DALLILA GABRIELY DE SOUZA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
12. DAMIÃO WELLINGTON DE SOUSA LIRA	PPJ*	Sala B-28 (2º andar)
13. DANIELE VIEIRA BEZERRA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
14. DASY MICAELA COELHO DE SOUSA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
15. DAVIDSMAR ARAÚJO DE PAIVA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
16. DEBORAH KAROLLINE TURIBIO DA SILVA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
17. DENYSE KELLY DE LIMA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)

18. DIÉGUES KAUAN CAVALCANTE DE CASTRO SILVA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
19. DJAVAM DOMINGOS DE LIMA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
20. EDNA KARLA DUARTE LIMA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
21. ELENYCE SANTOS DA SILVA	PPJ*	Sala B-28 (2º andar)
22. ELISSANDRA DA SILVA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
23. ELZA BETÂNIA BATISTA ANDRADE	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
24. EVELLYN COSTA GOMES	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
25. FABÍOLA MARIA SILVINO	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
26. FRANCISCA DEUSIMERE DE OLIVEIRA SILVA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
27. FRANCISCA IVANIA DE OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
28. FRANCISCA JORGE DE SOUSA GOMES	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
29. FRANCISCO CAZUZA DA SILVA SOBRINHO	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
30. FRANCISCO HÉLIO DE SÁ	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
31. GEANY INÁCIA DOS SANTOS	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
32. IONARA PEREIRA CAVALCANTI DE MORAIS	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
33. JENICÉLIA DUARTE DA SILVA	PPJ*	Sala B-28 (2º andar)
34. JOSÉ MARCIEL ARAÚJO PORCINO	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
35. JOSELANIA MARTINS DA COSTA	AMPLA	Sala B-28 (2º andar)
36. JULIETE MARTINS GOMES	PPJ*	Sala B-28 (2º andar)
37. KARLA PRICILA DE OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
38. KEILLA KALLIANE FERNANDES DUARTE	PPJ*	Sala B-29 (2º andar)
39. LARICIA DE ARAUJO FELICIO	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
40. LAURINDO FRANCISCO DUARTE FILHO	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
41. LAYS LETÍCIA BARBALHO FERNANDES	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
42. LETICIA FERREIRA VIEIRA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
43. LUANA BEATRIZ DE ASSIS FERREIRA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
44. LUCAS MENEZES DE SOUSA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
45. LUCIA FERREIRA FIDELES	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
46. LUILSON CARLOS BEZERRA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
47. LUZIVANIA CLEIDE DANTAS DA COSTA GARCIA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
48. MACIA FABIANA CARNEIRO DE PAIVA SENA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
49. MARCELO VICTOR DE ANDRADE	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
50. MÁRCIO DE OLIVEIRA LIMA	PCD**	Sala B-29 (2º andar)
51. MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
52. MARIA AUCINEIDE DA SILVA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)

53. MARIA DALVANIR DE QUEIROZ OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
54. MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
55. MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUSA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
56. MARIA FERNANDA LEANDRO DE JESUS	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
57. MARIA PATRICIA PORFIRIO CARTAXO	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
58. MARIA VALCILENE DE ARAÚJO ALMEIDA	PPi*	Sala B-29 (2º andar)
59. MARIA VANESSA FERNANDES	PPi*	Sala B-29 (2º andar)
60. MATEUS HOLANDA DE QUEIROZ	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
61. MICELÂNDIA BATISTA RIBEIRO	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
62. MIGNA JUCY MARQUES DA SILVA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
63. NARLY MIRELY OLIVEIRA MENEZES	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
64. PEDRO HENRIQUE QUEIROZ MAIA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
65. RAFAEL JÚNIOR DO NASCIMENTO GOMES	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
66. RAIANE LINHARES DE OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
67. ROSANY ALVES DE LIMA CAMPOS	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
68. SABRINA PARNAÍBA LOPES BELO	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
69. SAMUEL GUILHERME DOS SANTOS	PPi*	Sala B-29 (2º andar)
70. SARAH REGINA DE MEDEIROS DIAS	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
71. SYLMARA ALVES DE FREITAS	AMPLA	Sala B-29 (2º andar)
72. VINICIUS BATISTA VIEIRA	PPi*	Sala B-29 (2º andar)

\* Candidatos inscritos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, conforme previsto na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

\*\* Candidatos inscritos como pessoas com deficiência, conforme previsto na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020.

## LINHA 2 - PROCESSOS FORMATIVOS, METODOLOGIAS DE ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCATIVAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONCORRÊNCIA	SALA
1. AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
2. EDUARTI GLEYDSON FONSECA RODRIGUES	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
3. FRANCINEY BEGNE BEZERRA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
4. GLAÚCIO SIMÃO ALVES	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
5. ILDIVANIA DALINES ARAUJO	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
6. JOSEDMA DANTAS DE ALMEIDA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
7. JOSIELLY DANTAS DE OLIVEIRA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
8. LEONILIA VIEIRA PRUDENCIO	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
9. LÍVIA LEMMERTZ DANTAS DA COSTA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
10. MAIRE GOMES DE MENESES	AMPLA	Sala B-11 (térreo)

11. MARCOS MARCEL ALVES ALVES	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
12. MARIA HELENA PINTO GONÇALVES	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
13. MARIA RAYANE BEZERRA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
14. MARLA EDIMARA MOREIRA DA SILVA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
15. NADJA DIAS DA SILVA XAVIER	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
16. NAIARA DA SILVA TAVARES PEREIRA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
17. ROBERTINHO JÚNIOR CIPRIANO DA SILVA	AMPLA	Sala B-11 (térreo)
18. THAMIRYS PINHEIRO CRUZ	AMPLA	Sala B-11 (térreo)

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2025 com consulta direta à Coordenação do PPGE e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

2.2 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE ([propeg.uern.br/ppge](http://propeg.uern.br/ppge)), o portal do PPGE no SIGAA/UERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>, ou entrar em contato com a Secretária do PPGE pelo e-mail [ppge.pferros@uern.br](mailto:ppge.pferros@uern.br).

Pau dos Ferros/RN, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa (Presidente)

Profa. Dra. Maria Ione da Silva (Vice-Presidente)

Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2025 do PPGE

Portaria-SEI Nº 464, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

## Edital Nº 011/2024 – DECOM/ UERN

### Resultado final da seleção de discentes bolsistas do PET mídias da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

O Departamento de Comunicação Social (DECOM), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nos [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), faz saber aos(as) interessados(as) o RESULTADO FINAL da seleção para o preenchimento de 06 (seis) vagas de DISCENTES BOLSISTAS do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Departamento de Comunicação Social, cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Rádio, TV e Internet, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC.

1 – RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNO(A) BOLSISTA PARA O PET MÍDIAS – UERN/FAFIC/DECOM.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) DISCENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
001	Kévila Waléssa Galdino da Silva	9,74	Aprovada e Classificada
005	Alessandro Dantas Avelino	9,70	Aprovado e Classificado
006	Paulo Renato Lourenço M. Silva	9,69	Aprovado e Classificado
002	Susan Hellen Castro de Souza	9,58	Aprovada e Classificada
003	Ana Leticia Soares Vieira	9,53	Aprovada e Classificada
004	Yasmim Queiroz Alves	8,76	Aprovada e Classificada

Mossoró(RN), 12 de novembro de 2024.

Daiany Ferreira Dantas

Chefe do Departamento de Comunicação Social  
Portaria Nº 3370/2024-GP/FUERN

## Portaria Nº 012/2024 – DEAD/ UERN

Constitui comissão de avaliação do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas da Equipe Multidisciplinar do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, regido pelo Edital nº 168/2024-DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEAD/ FUERN, Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023 e na Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas da Equipe Multidisciplinar do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, regido pelo Edital nº 168/2024-DEAD/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão de avaliação do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de bolsistas da Equipe Multidisciplinar do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, regido pelo Edital nº 168/2024-DEAD/ FUERN:

- Iriane Teresa de Araújo (Presidente)
- Sérgio Luiz Pedrosa Silva (Membro)
- Auris Martins de Oliveira (Membro)
- Dênis Freire Lopes Nunes (Membro)
- Charles Miller de Góis Oliveira (Membro)
- Juliene Vieira do Couto (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 08 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEAD/UERN

Portaria nº 3654/2022 – GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 646, de 11 de novembro de 2024

### Nomeia membros para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2025.1 no âmbito do Curso de Turismo do Campus UERN Natal.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Edital Nº 135/2024-PROEG, que instrui o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2025.1 e no item 5.3 diz que “Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital”; CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para julgar as questões relativas a estas vagas;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do PSVNI para o semestre 2025.1 no âmbito do Curso de Turismo, UERN Natal:

- 4 MICHELE GALDINO CÂMARA SIGNORETTI - Mat. 4238-2 (Docente);
- 5 MARCO ANTÔNIO CAVALCANTI DA ROCHA JUNIOR - Mat.

3655-2 (Orientador Acadêmico);  
6 GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO - Mat. 12905-4  
(Técnico Administrativo).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Me. Agassiz de Almeida Filho Diretor do Campus de Natal – UERN Portaria Nº 3220/2024-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 647, de 11 de novembro de 2024

**Nomeia membros para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2025.1 no âmbito do Curso de Ciência da Computação do Campus UERN Natal**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Edital Nº 135/2024-PROEG, que instrui o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) para o semestre 2025.1 e no item 5.3 diz que “Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital”; CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para julgar as questões relativas a estas vagas;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do PSVNI para o semestre 2025.1 no âmbito do Curso de Ciência da Computação, UERN Natal:  
7 Bruno Cruz de Oliveira (Chefe do Departamento Acadêmico)  
8 Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha (Docente membro)  
9 Raliny Oliveira Santos (Secretária do Departamento Acadêmico).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Me. Agassiz de Almeida Filho Diretor do Campus de Natal – UERN Portaria Nº 3220/2024-GP/FUERN

## Portaria-SEI Nº 648/2024

**Nomear membros da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.**

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022-CD; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 86/2024/UERN - CAP - DME/UERN - CAP, de 10 de novembro de 2024, que indica os nomes para a Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu os seguintes membros:  
I - Francinário Oliveira de Araújo, subchefe do departamento, na condição de presidente;  
II - Antonio Josimário Soares de Oliveira, docente indicado pela plenária do departamento;  
III - Adriana Andrade Lira, secretária do departamento.  
Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 217, de 02 de maio de 2024.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 11 de novembro de 2024.  
Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN  
Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.

## Edital Nº 18/2024 - DART/FALA/ UERN

**Processo de Seleção de Coordenador de Curso Bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (Uab/ Capes) para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Música na Educação Básica.**

Divulgação do Resultado Final

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Alexandre Milne-Jones Nader

Mossoró, 11 de novembro de 2024.  
Comissão  
Portaria-SEI Nº 531, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.  
Gleisson do Carmo Oliveira  
Andersonn Henrique Simões de Araújo  
Francisco Clezivan de Lima Brasil

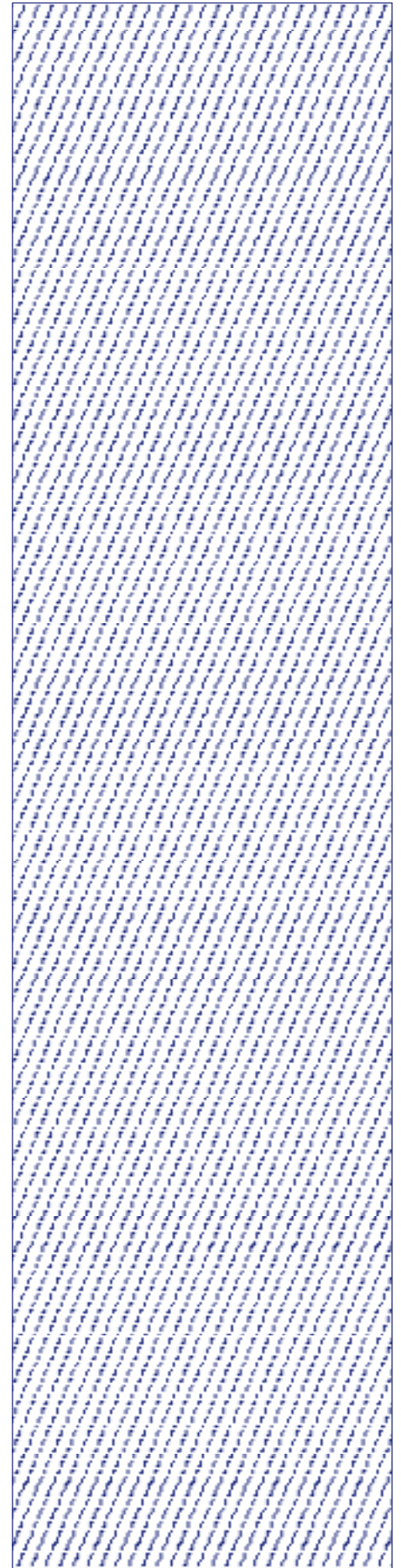
## Edital Nº 19/2024 - DART/FALA/ UERN

**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, ofertado na Modalidade de Educação a Distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e Universidade Aberta do Brasil.**

Divulgação do Resultado Final

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Renan Colombo Simões

Mossoró, 11 de novembro de 2024.  
Comissão  
Portaria-SEI Nº 532, de 01 de outubro de 2024.  
Gleisson do Carmo Oliveira  
Andersonn Henrique Simões de Araújo  
Francisco Clezivan de Lima Brasil



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Amanda de Andrade Rodrigues*  
Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145